



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0788/2016, de 23 de novembro de 2016**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determinam os incisos XII e XIX, do artigo 44 do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0663/2016 de 20 de setembro de 2016, que designou Comissão para elaboração de uma nova proposta de regulamento do Programa Institucional de Permanência;

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 001/2016 – COMISSÃO 0063/2016/UFERSA, de 21 de novembro de 2016, através do qual a comissão acima mencionada solicita prorrogação de prazo;

**CONSIDERANDO** o Of. 035/2016 – DCE/UFERSA, de 18 de novembro de 2016, o qual solicita substituição de membro discente na composição da Comissão acima mencionada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão para elaboração de uma nova proposta de regulamento do Programa Institucional de Permanência, designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0663/2016 de 20 de setembro de 2016.

Parágrafo Único: dispensar a discente **Adriana Dias Moreira Pires** e designar a discente **Angélica Lázaro da Cunha** para substituí-la na referida Comissão, que passa a contar com a seguinte composição:

Membros Titulares:

- I – **Patricia Silva Reboucas de Araujo** – PROAE;
- II – **Dayse Darlene Queiroz de Lima** - PROAE;
- III - **Anne Karoline Silva Felix** – Campus Caraúbas;
- IV – **Milena Paula Cabral de Oliveira** – Setor Pedagógico;
- V – **Angélica Lázaro da Cunha** - Discente;

Membros Suplentes:

- VI - **Elisangela Andre de Oliveira Chaves** - PROAE
- VII - **Monica Rafaela de Almeida** – PROAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**Art. 2º** Prorrogar, por igual período, o prazo para que a Comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0663/2016 de 20 de setembro de 2016 possa finalizar os trabalhos relativos à elaboração de uma nova proposta de regulamento do Programa Institucional de Permanência.

Parágrafo Único: A Comissão terá um acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o Relatório Final ao Gabinete do Reitor.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de novembro 2016.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

23 / 11 / 16

  
Ana Beatriz de Medeiros Regis  
Assistente em Administração